



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício n° 526/2020 - GP

Leme, 28 de setembro de 2020.

Assunto: **PROJETO DE LEI Nº 88/2020** - “Aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil do Município de Leme”

Câmara de Vereadores do Município de Leme



PROTOCOLO GERAL 1314/2020
Data: 29/09/2020 - Horário: 12:43
Legislativo - OFLEG 526/2020

WB

Excelentíssimo Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, para encaminhar a Vossa Senhoria, o Ofício nº 433/2020-SMA, de lavra do Ilmo. Sr. **MÁRCIO ANTONIO STORTO**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de instruir os autos.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a **Vossa Excelência**, bem como aos demais membros dessa singular **Casa Legislativa** os nossos protestos de consideração e real apreço.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor,

JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



Ofício nº 433/2020 – SMA

Leme, 25 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr.,

A Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina que deve ser “assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, bem como controle social em sua formulação, implementação e operacionalização”. Mesmo em face às restrições impostas pelas autoridades sanitárias desde março de 2020 decorrentes da pandemia de Covid-19, foram adotadas estratégias para permitir a participação da população na formulação dos planos municipais de resíduos. A seguir, são sumarizadas as ações realizadas para a divulgação e o controle social da revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil de Leme:

1. Aplicação de pesquisa de opinião com 206 moradores de 65 bairros do município. A pesquisa apresentou 26 questões sobre o tema de resíduos sólidos e os serviços prestados pelo município na área, incluindo uma questão aberta para o recebimento de sugestões por parte dos municípios. O número de respondentes foi considerado representativo da população de Leme. Segundo Israel (1992), para populações com mais de 100.000 habitantes (caso de Leme), é necessária uma amostra de 204 pessoas para representar a população com nível de precisão de $\pm 7\%$ e nível de confiança de 95%. (Referência: ISRAEL, G. D. *Determining sample size. Fact sheet PEOD-6*. Gainesville, FL: University of Florida, p. 1-5, 1992.);
2. Envio de ambos os planos na íntegra para os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMA) de Leme; apresentação e aprovação dos referidos planos em reunião do Conselho realizada em 10 de setembro de 2020, conforme ata da reunião e ofício em anexo. O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



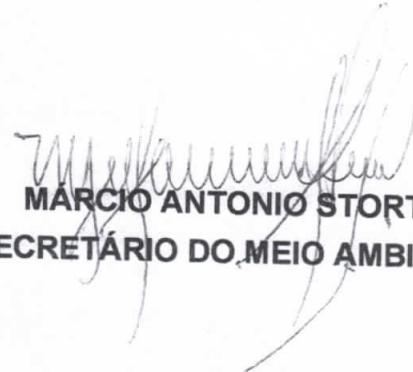
CONSEMA é um órgão colegiado deliberativo destinado, entre outras funções, ao controle social no âmbito municipal em temas relacionados ao meio ambiente. Sua composição é paritária, incluindo-se cinco representantes do Poder Executivo Municipal e cinco representantes da sociedade civil, além de seus respectivos suplentes;

3. Envio de ambos os planos na íntegra para a Secretaria de Comunicação Social para a divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Leme, conforme solicitação apresentada no Ofício nº 383/2020 - SMA (em anexo).

Ressaltamos também que foi realizada audiência pública para a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) original, em 2015. O texto do PMGIRS enviado para apreciação e deliberação dos vereadores no presente ano é a primeira revisão do texto inicialmente aprovado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou demandas adicionais e aproveitamos a oportunidade para agradecer e apresentar nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO ANTONIO STORTO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Ilmo. Sr.

Kalleb Grossklauss Barbato

Secretário de Negócios Jurídicos

ATA DA REUNIAO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE LEME (CONSEMA) – 10/09/2020

Aos dez (10) dias do mês de setembro de dois mil e vinte (2020), às 15 horas, na Casa dos Conselhos de Leme, localizada na Rua Coronel João Franco Mourão, nº 295 Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e convidados: Márcio Antônio Storto, Secretário de Meio Ambiente de Leme, Elton Vinicius Sterzo, vice-presidente do CONSEMA, Amanda Aparecida Petruz, Interlocutora Suplente do Programa Município Verde Azul – PMVA Ciclo 2019, Thais Torres Magalhães, interlocutora do PMVA, Juliana Cristina de Resende, engenheira ambiental, Eduardo Vinícius Andrielli, servidor do setor de atendimento médico veterinário todos representando a Secretaria do Meio Ambiente; Sebastião Marcelino Corteze e João Carlos Pinheiro, representando a Associação Comercial e Industrial de Leme – ACIL, Paola M. Salles, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Maria Arminda C.N. Sacchi, representando o Sindicato Rural de Leme; Valério Braido Neto e Daniela Vicentini, representando o Controle Interno da Prefeitura Municipal, conforme lista de presença em anexo. O Sr. Elton Vinícius Sterzo, se apresentou novamente assumindo a presidência do CONSEMA e, iniciou e conduziu a reunião cumprimentando os conselheiros e os convidados presentes e, em seguida desejo um bom retorno às atividades do Conselho, mesmo ainda de forma limitada. Após, seguiu-se a pauta da reunião:

1- APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS: Dando inicio aos assuntos da pauta, Elton passou a palavra para a engenheira ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, Juliana Resende, a qual se apresentou e deu inicio na apresentação da revisão do PMGIRS. Introdutoriamente, foi apresentado que o plano em questão possuía uma versão anterior, publicada no ano de 2015, por isso da necessidade da revisão, conforme o que pede a Lei Municipal nº 3404 de 08 de abril de 2015, Artigo 3º e, também, em atendimento à Lei Federal nº 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Além disso, fora cumprido o que pede a Resolução CONAMA 307/2002, a qual estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos da construção civil, já que além da revisão do plano já existente, este fora elaborado e voltado somente para os resíduos sólidos da construção civil.

Em continuidade à revisão realizada, foi apresentado o diagnóstico quanto à geração de resíduos sólidos domésticos, com uma estimativa de cerca de 1,2% desses resíduos totais reciclados pela Cooperativa RECICLALEME. Já os resíduos sólidos da construção civil, capina e podas diversas, em sua maioria, são encaminhados para os ecopontos municipais e posteriormente destinados para o aterro da empresa Ecoleme. Foram levantados inclusive, diversos pontos de descarte irregular de resíduos no município. Uma pesquisa de opinião realizada mostrou que boa parte da população entrevistada não sabe como destinar adequadamente os resíduos sólidos produzidos em sua residência. Foi constatada a necessidade da sistematização das informações para melhor planejamento e coleta de dados. A partir do diagnóstico realizado, foram gerados 37 diretrizes e ações propostas a serem realizadas para um bom

S
S
Am
et

planejamento e execução das ações voltadas para a boa gestão dos resíduos sólidos em Leme.

Após, foi apresentado o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para agilizar e em virtude de não demorar nos debates sobre os assuntos e ainda realizar a votação de aprovação dos planos por este conselho(para não estender por conta da pandemia), o presidente optou por enviá-los no e-mail dos conselheiros, que, com a resposta de todos, será imitido parecer pela presidência.

2- ANDAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: Elton iniciou o assunto relembrando que o fundo municipal do meio ambiente já foi aprovado pela Lei 3904/2020. Ainda falta a elaboração do decreto regulamentador para dar início no funcionamento e captação de recursos para este, que poderá ser aplicado em questões relacionadas à proteção ambiental no município. Foi lembrado que será necessária a atribuição de fiscalização ambiental para a captação de verbas, além da necessidade de um programa de educação ambiental junto à população, como forma de sensibilizar e educar sobre às questões ligadas ao meio ambiente, como por exemplo o descarte adequado de resíduos sólidos, a realização de podas adequadas com ênfase à proibição da realização de podas drásticas, o cuidado adequado com os animais no município, dentre outras. Além disso, os conselheiros chegaram à conclusão da necessidade imperiosa da expansão da coleta seletiva no município, como forma de geração de renda, retirada de materiais recicláveis do lixo que vai para o aterro e otimizar a vida útil do aterro sanitário municipal, o qual obteve a licença de operação recentemente e iniciou as atividades de recebimento do lixo doméstico do município. Além disso, outra questão abordada foi sobre a correta destinação dos resíduos sólidos da construção civil e a destinação desses no município, os quais poderiam ser destinados em parceria com os depósitos de materiais de construção , visto que são os maiores lucradores nesse nicho de mercado, além da fiscalização de obras cadastradas pela secretaria municipal. Ao final, foi sugerido pedir orientação do secretário de negócios jurídicos para dar prosseguimento na regulamentação da lei.

3 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO PMVA: A interlocutora do Programa Município Verde Azul – PMVA, Thaís Magalhães, falou sobre o enfrentamento da pandemia da Covid 19 e a impossibilidade da realização de muitas das ações previstas nas diretrizes do Programa, como é o caso das ações de educação ambiental.

Thaís informou que a entrega da documentação comprobatória se encerrará no próximo dia 28 e que o PMVA irá aceitar as ações desenvolvidas no ciclo de 2019 como forma de não prejudicar a pontuação dos municípios. Explicou a todos um pouco sobre as diretrizes pedidas pelo programa e o título do certificado Verde Azul. Thaís falou um pouco sobre seu retorno junto à Secretaria de Meio Ambiente e o desenvolvimento das atividades para o próximo ano, com um planejamento para buscar melhoria da pontuação do município.

Finalizando o assunto, o presidente ressaltou sobre o envio dos planos via e-mail e da importância da resposta de todos para dar encaminhamento na aprovação pela Câmara Municipal.

A reunião foi encerrada, e o Sr. Elton Sterzo agradeceu a presença de todos. E, para constar, eu, Amanda Ap. Petruz (Amanda Aparecida Petruz), lavrei a presente ata.

Leme, 10 de setembro de 2020.

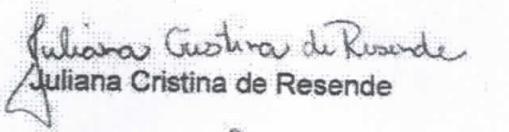
Participantes, segundo a lista de presença em anexo.



Márcio Antônio Storno



Elton Vinícius Sterzo



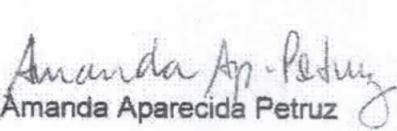
Juliana Cristina de Resende
Juliana Cristina de Resende



Eduardo Vinícius Andrielli



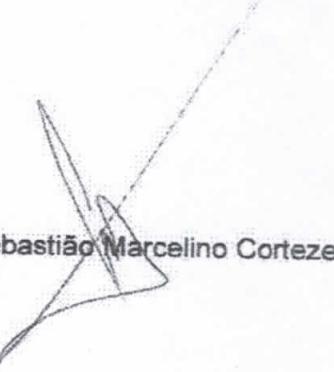
João Carlos Pinheiro



Amanda Ap. Petruz
Amanda Aparecida Petruz



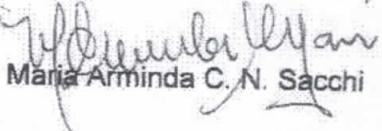
Thais Torres Magalhães
Thais Torres Magalhães



Sebastião Marcelino Corteze



Paola M. Salles



Maria Arminda C. N. Sacchi

Lista de Presença - Reunião CONSEMA 10/09/2020



"Não herdamos o mundo dos nossos antepassados,
nós o pegamos emprestado de nossos filhos"

Provérbio Chinês

Ofício nº01/2020: Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMA)

Leme, 16 de Setembro de 2020

Assunto: Deliberação sobre a aprovação das Revisões dos Planos Municipais da Gestão integrada de resíduos sólidos e da Gestão de resíduos da construção civil

Após a deliberação dos por parte dos Conselheiros, foi aprovada por unanimidade as revisões dos planos municipais da gestão integrada de resíduos sólidos e plano municipal de gestão de resíduos da construção civil.

Agradecendo antecipadamente, e nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Presidente do Consemá

End. p/ Correspondência: Rua Coronel João Franco Mourão 154, Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de
MEIO AMBIENTE



Ofício nº 383/2020 – SMA

Leme, 24 de agosto de 2020.

Ilmos. Srs.,

Em atendimento à Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e à Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, que estabelecem que deve ser assegurada ampla publicidade ao conteúdo dos planos de resíduos sólidos, solicita-se a publicação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) – revisão 1 e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil de Leme no site oficial da Prefeitura Municipal de Leme, em área que a Secretaria de Comunicação Social julgar adequada. Busca-se assim atender às leis citadas e também à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer e apresentar nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

JULIANA CRISTINA DE RESENDE

Engenheira Ambiental

MÁRCIO ANTONIO STORTO
Secretário do Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Kalleb Grossklauss Barbato
Secretário de Negócios Jurídicos

Ilmo. Sr.,

Lucas Gonçalves da Silva
Secretário de Comunicação Social

26/08/2020
Lucas Gonçalves da Silva
Secretário Municipal de Comunicação Social